



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

*Resolução nº 2*

## RESOLUÇÃO Nº 1/956.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo  
etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao -  
Diretor da Secretaria um abono de Natal correspondente a um mês de venci-  
mentos.

Parágrafo único - O abono de Natal de que se trata este artigo  
se refere ao exercício de 1.955.

Artigo 2º - A Prefeitura solicitará, na ocasião oportuna, a a-  
bertura de crédito adicional destinado a satisfazer ao encargo financeiro  
decorrente da execução da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pub-  
licação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 24 de fevereiro de .  
1.956.-

a) *Agostinho Chinesgato*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

a) *Luiz Fernandes Costas*  
1º SECRETARIO

a) *Levy Machado de Souza*  
2º SECRETARIO

